



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 025/98

De 15 de Julho de 1.998

**Autoriza o Executivo a assinar convênios e contratos que especifica e dá outras providências.**

**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 12,00 horas do dia 15 de julho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios e contratos de parceria com outros municípios e entidades neles localizadas, para fins de atendimento aos portadores de deficiências, residentes no Município de Américo Brasiliense.

Artigo 2º – O repasse de recursos previstos nos convênios e nos contratos de parceria onerará as dotações próprias, consignadas em orçamento ou os Fundos Especiais, criados para esse fim, conforme o caso.

Artigo 3º – As Entidades conveniadas ou contratadas deverão prestar conta dos recursos a elas destinados, nos termos da legislação vigente.

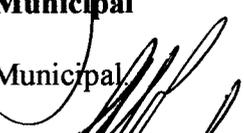
Artigo 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 20 de Maio de 1.998.

Artigo 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 15 dias do mês de Julho de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).

  
**CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO**  
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

  
**JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI**  
Secretário Municipal

Registrada às fls. 55 do livro competente nº 18 (dezoito)